

EDITAL 04/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Simplificada de Estagiário do Ensino Superior, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações, o Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa SEGEP/MPOG nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado por Comissão Examinadora designada pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e destina-se a seleção de estagiários para atuação junto à ASCOM, *campus Cruz das Almas*.

1.2 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.3 O estágio não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.4 A duração do estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer na entidade até o término do curso, a critério da Administração.

1.5 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o interesse da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e condicionada à anuência do estagiário.

1.6 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do contrato de estágio;

II - a pedido do estagiário;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1 Poderão ser contratados os estudantes aprovados no processo seletivo que preencham os seguintes requisitos e tenham disponibilidade de atuação no local informado:

Curso	Vagas	Principais Atribuições	Pré-Requisito	Campus/ Lotação
Artes Visuais	01 + Cadastro Reserva (CR)	Criação de artes gráficas para plataformas digitais e impressas (Corel/Adobe).	Estar cursando, no momento da contratação, entre o 3º e o 6º semestre do curso Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais da UFRB.	Cruz das Almas/ Assessoria de Comunicação
Comunicação Social - Jornalismo	03 + Cadastro Reserva (CR)	Geração de conteúdo e manutenção de canais de comunicação interna e mídias sociais.	Estar cursando, no momento da contratação, entre o 3º e o 6º semestre do curso Bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo da UFRB.	Cruz das Almas/ Assessoria de Comunicação
Publicidade e Propaganda	01 + Cadastro Reserva (CR)	Redação de campanhas publicitárias; produção e edição de conteúdo para mídias sociais.	Estar cursando, no momento da contratação, entre o 3º e o 6º semestre do curso Bacharelado em Publicidade e Propaganda da UFRB.	Cruz das Almas/ Assessoria de Comunicação

2.2 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária do estágio, conforme item 1.5 deste edital.

2.3 O turno de realização das atividades em estágio será pactuado com o candidato aprovado, de modo a realizar-se em turno oposto ao seu horário escolar.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 30% (duas vagas) serão providas na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para pretos/pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais aprovados.

3.9 A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, no momento da homologação das inscrições.

3.10 O candidato poderá, dentro do prazo para recurso sobre a Homologação das Inscrições, declinar da sua autodeclaração, através de envio de e-mail encaminhado para ascom@ascom.ufrb.edu.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.11 Antes da homologação do resultado final do processo seletivo, será designada comissão de heteroidentificação do Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas – COPARC para a avaliação das autodeclarações.

3.12 A comissão de heteroidentificação realizará análise fenotípica dos candidatos autodeclarados, que serão convocados em publicação específica, na quantidade mínima equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos ao tempo da realização do procedimento.

3.13 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, através de análise fotográfica e videográfica, de acordo com as orientações constantes no ato de convocação.

3.14 O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando a Comissão considerar, por decisão da maioria dos seus membros, o não atendimento do

questo cor ou raça por parte do candidato.

3.15 O candidato convocado que não participar da heteroidentificação, por qualquer motivo, não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado da seleção.

3.16 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 10% (uma vaga) serão providas por candidatos com deficiência, tomando-se como base os critérios estabelecidos no Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.2 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004, no §2º do art. 1º da Lei 12.764/2012 nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

4.4 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

4.5 Ao realizar a inscrição, o candidato com deficiência declara-se ciente das atribuições do estágio para o qual pretende se inscrever, e declara que, no caso de vir a exercê-lo, deverá apresentar compatibilidade do exercício do estágio com a deficiência que possui.

4.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das avaliações, aos critérios de aprovação, às datas, horários e locais de realização das etapas de seleção, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao estágio do curso de sua opção.

4.8 Antes da homologação do resultado final da seleção, o candidato deverá submeter-se a avaliação multiprofissional, mediante agendamento prévio, que avaliará a compatibilidade do exercício do estágio com a deficiência que possui e terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.9 O candidato deverá comparecer à avaliação multiprofissional munido de documento de identidade e laudo médico (expedido nos últimos 12 meses) originais, além de exames complementares comprobatórios da deficiência, conforme subitem a seguir.

4.10 O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

4.11 Exames complementares comprobatórios deverão ser apresentados conforme o tipo de deficiência:

a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria;

b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz);

c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes;

d) Deficiência Mental: laudo médico especializado e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, etc.);

e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra.

4.12 O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo excluído desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados na seleção.

4.13 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados.

4.14 O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros, deverá submeter-se tanto à avaliação por equipe multiprofissional, conforme estabelece os itens 4.8 e 4.9 deste edital, quanto à avaliação realizada pela comissão de heteroidentificação, sob pena de ser eliminado da seleção.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas ofertadas no presente edital, independente da área do estágio, 01 (uma) vaga será reservada para os candidatos com deficiência e 02 (duas) vagas serão reservadas para candidatos negros.

5.2 A distribuição da reserva de vagas será definida mediante reclassificação dos candidatos cotistas por Nota Final em ordem decrescente, independentemente da área do estágio, elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

5.3 A lista de reclassificação do item 5.2 definirá a ordem de contemplação da reserva de vagas das cotas, respeitados os limites de reserva de vagas e obedecendo os critérios de proporcionalidade e alternância.

5.4 A indicação de quais áreas terão vagas reservadas para os candidatos com deficiência e candidatos negros somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham

candidato com deficiência e negros inscritos, e ocorrerá conforme o item 5.2.

5.5 Os candidatos negros e os candidatos com deficiência enquadrados no item 5.2 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição para a área, desde que tenham sido aprovados.

5.6 No caso do item anterior, concorrendo para a mesma vaga candidato preto/pardo e candidato com deficiência, ocupará a vaga aquele que possuir maior nota.

5.7 Havendo empate entre candidatos constantes na lista única de vagas reservadas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota no histórico acadêmico;

b) maior nota no portfólio;

c) maior idade;

b) semestre mais avançado.

5.8 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcDs, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais.

6. DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes valores:

ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR			
JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	BOLSA	AUXÍLIO - TRANSPORTE	VALOR TOTAL
20 horas semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$1.007,98
30 horas semanais	R\$ 1.125,69	R\$ 220,00	R\$ 1.345,69

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período disposto no cronograma deste edital, na página <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, através do requerimento eletrônico de inscrição disponível em “Estágio Não Obrigatório de Nível Superior – Edital 04/2024 ASCOM”.

7.2 Em hipótese alguma a inscrição será aceita fora do prazo estabelecido.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

7.4 São documentos de envio obrigatório para o deferimento da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) Declaração de Aluno Regular/Atestado de Matrícula, emitido pela Instituição de Ensino e informando o período em curso;
- c) Histórico Acadêmico atualizado;
- d) Carta de intenção: O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, Carta de Intenção, em formato PDF, com até 01 (uma) lauda, discorrendo sobre o interesse em atuar como estagiário(a) da Assessoria de Comunicação, por meio da qual serão analisados os motivos e objetivos do(a) candidato(a) em relação à vaga pretendida, ao perfil do estudante, suas experiências acadêmicas e profissionais;
- e) Material de Portfólio: lista de ações desenvolvidas e/ou produzidas pelo(a) estudante em disciplinas e/ou práticas profissionais realizadas dentro ou fora do curso.

7.5 O candidato que deixar de preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme item 7.1, ou deixar de enviar total ou parcialmente a documentação indicada no item 7.4 terá a inscrição indeferida.

7.6 O correto preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.7 A inscrição do candidato nesta seleção implica conhecimento e aceitação total das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.8 O recebimento da inscrição **será confirmado mediante geração automática do número de inscrição**, após preenchimento do requerimento de inscrição, contudo, a homologação da inscrição está condicionada à confirmação do envio da documentação indicada no item 7.4.

7.9 A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.10 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma deste edital através do sítio <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

7.11 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições no prazo estabelecido no cronograma deste edital, encaminhando e-mail para ascom@ascom.ufrb.edu.br com o título “Recurso contra a Homologação da Inscrição da Seleção de Estágio – Edital 04/2024” contendo no corpo da mensagem a identificação por nome completo e a argumentação.

7.12 O resultado dos recursos será publicado na data prevista do cronograma deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos acontecerá em 2 (duas) etapas, segundo os critérios a seguir:

- a) **1ª etapa:** Análise do histórico acadêmico, da carta de intenção e do material de portfólio;
- b) **2ª etapa:** Entrevista.

8.2. O resultado da primeira etapa será informado, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma previsto no Anexo I deste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

8.3 A classificação final da primeira etapa será determinada pela média das notas atribuídas ao histórico acadêmico, carta de intenção e portfólio, conforme barema do Anexo II, de forma que a nota final da primeira etapa será de 0 a 10 (zero a dez), sendo assim constituída: [(Material de Portfólio + Carta de intenção + Histórico acadêmico)/3].

8.4 Na 1ª etapa serão classificados até 15 (quinze) candidatos para as entrevistas, da seguinte forma:

- a) os 08 (oito) candidatos que obtiverem as maiores notas, independente da modalidade de concorrência;
- b) os classificados até a 5ª posição na reserva de vagas para candidatos negros;
- c) os classificados até a 2ª posição na reserva de vagas para PcD.

8.5 Em caso de empate de candidatos nas referidas posições, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no histórico acadêmico;
- b) maior nota no portfólio;
- c) maior idade;
- b) semestre mais avançado.

8.6 Inexistindo candidatos concorrendo na reserva de vagas para candidatos pretos, pardos ou PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais.

8.7 Caso a inexistência de candidatos ocorra apenas para as vagas reservadas a PcDs, as vagas remanescentes serão distribuídas alternadamente para a maior nota entre os candidatos inscritos como pretos e pardos e em seguida para a maior nota entre os candidatos, independente da modalidade de concorrência.

8.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da primeira etapa da seleção no período determinado conforme o cronograma deste edital, encaminhando e-mail para ascom@ascom.ufrb.edu.br com o título "Recurso contra o Resultado da Primeira Etapa da Seleção de Estágio – Edital 04/2024" contendo no corpo da mensagem a identificação por nome completo e a argumentação.

8.9 O resultado dos Recursos será publicado na data prevista do cronograma deste edital.

8.10 Após a realização da 1ª etapa, os candidatos serão informados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos> sobre data e horário em que ocorrerá a entrevista, dentro do período previsto no cronograma deste edital.

8.11 As entrevistas estão previstas para serem realizadas conforme cronograma presente neste edital, sendo utilizados para avaliação os critérios definidos no barema do Anexo III, com nota mínima 0 (zero) e nota máxima 10 (dez).

8.12 Não será permitida a remarcação das entrevistas e, em caso de ausência, o candidato será eliminado do certame.

8.13 O resultado da 2ª Etapa e o Resultado Final da Seleção será publicado no dia estabelecido conforme cronograma deste edital.

8.14 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da segunda etapa da seleção e resultado final conforme cronograma deste edital, encaminhando e-mail para ascom@ascom.ufrb.edu.br com o título “Recurso contra o Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final da Seleção de Estágio – Edital 04/2024” contendo no corpo da mensagem a identificação por nome completo e a argumentação.

8.15 O resultado dos Recursos será publicado conforme cronograma deste edital.

8.16 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma da pontuação da primeira e da segunda etapa da seleção (máximo de 20 pontos).

8.17 Será desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 14 pontos.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso sobre o resultado de qualquer etapa da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Cronograma deste edital, enviando-o para o e-mail: ascom@ascom.ufrb.edu.br, com o assunto “Recurso contra (*etapa do certame*) da Seleção de Estágio – Edital 04/2024, contendo na corpo da mensagem eletrônica a identificação por nome completo e a argumentação.

9.2 O julgamento da Comissão é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 Após o procedimento de heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD) será publicado o Resultado Final da Seleção, com distribuição de vagas, e homologado conforme cronograma deste edital.

10.2 Todos os atos de comunicação e documentos (resultado, convocação, formulários e outros que se façam necessários) serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ufrb.edu.br/portal/concursos>.

10.3 Os candidatos classificados fora das vagas imediatas comporão lista de espera e

poderão ser convocados caso surja alguma vaga, em até 18 (dezoito) meses da homologação do Resultado Final, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e as reservas de vaga e desde que ainda atendam aos requisitos deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição por parte do(a) estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

11.2 Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoas (PROGEP).

11.3 A PROGEP reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma de execução deste edital.

11.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGEP ou da UFRB, seja ainda por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A PROGEP não se responsabilizará por erros nas inscrições, como também por problemas técnicos que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição ou em quaisquer outras etapas deste edital.

11.6 A UFRB pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento de novas vagas de estágio neste edital, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

11.7 O candidato selecionado, ao tempo da convocação para celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- e) Exame de Tipagem Sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de dados de Conta Bancária para depósito da bolsa (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino);
- h) Comprovante de Matrícula informando o período do curso e Histórico Acadêmico.

FLÁVIA SABINA DA SILVA SOUZA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Publicação do Edital	04/09/2024
Período de Inscrições	05/09/2024 a 17/09/2024
Homologação das Inscrições	18/09/2024
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	19/09/2024
Homologação das Inscrições após recurso, se houver	20/09/2024
Resultado da 1ª Etapa	27/09/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado da 1ª Etapa	27/09/2024 a 30/09/2024
Resultado da 1ª Etapa após recurso, se houver	01/10/2024
Período de realização da 2ª Etapa	02/10/2024 a 04/10/2024
Resultado da 2ª Etapa e Resultado Final da Seleção	07/10/2024
Recurso contra resultado da 2ª Etapa e Resultado Final da Seleção	08/10/2024
Resultado da 2ª Etapa e Resultado Final da Seleção após recurso, se houver	09/10/2024
Convocação dos candidatos para heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	10/10/2024
Realização da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Recurso sobre o resultado da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD)	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado do recurso da heteroidentificação (PP) e avaliação multiprofissional (PCD), se houver	Data a ser definida no documento de convocação
Resultado Final da Seleção com distribuição de vagas	21/10/2024
Recurso contra a distribuição de vagas	22/10/2024
Resultado Final da Seleção com distribuição de vagas após recurso, se houver	23/10/2024
Homologação do Resultado Final	24/10/2024

ANEXO II - BAREMA DO HISTÓRICO ACADÊMICO, PORTFÓLIO E CARTA DE INTENÇÃO

HISTÓRICO ACADÊMICO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	10,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0
PORTFÓLIO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Peças/produtos desenvolvidos na área do estágio	5,0
Qualidade dos trabalhos apresentados no portfólio	5,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0
CARTA DE INTENÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentação pessoal - objetividade e expressividade	2,0
Motivação para realização de estágio na Assessoria de Comunicação	2,0
Experiências acadêmicas e profissionais na área de estágio	2,0
Uso correto das normas gramaticais; coesão e coerência textuais	2,0
Expectativas e objetivos do estágio na Assessoria de Comunicação	2,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0
PONTUAÇÃO FINAL	
[(Histórico Acadêmico + Portfólio + Carta de Intenção)/3]	

ANEXO III - BAREMA ENTREVISTA

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Apresentação pessoal/postura	2,0
Capacidade de comunicação e argumentação	2,0
Interesse	2,0
Disponibilidade	2,0
Capacidade de trabalho em equipe	2,0
TOTAL DE PONTOS:	10,0
PONTUAÇÃO FINAL	